



## **CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS DE DISCIPLINAS**

O Coordenador do Curso autorizará a quebra de pré-requisito(s) se a solicitação do aluno se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações.

- 1) Quando o solicitante for formando no semestre em que haverá a quebra de pré-requisito solicitada;
- 2) Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de alunos transferidos (no país ou estrangeiro) que necessitam cumprir um mínimo de créditos em determinados períodos, facilitando sua inserção ou organização na estrutura curricular ou, ainda, contribuindo para um melhor aproveitamento pedagógico;
- 3) Quando houver o risco da extinção da oferta de alguma disciplina, devido a alterações curriculares.
- 4) Nos casos de pedidos de concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular haverá análise individual sobre a quebra de pré-requisitos.

Nota: Aprovado em reunião do Colegiado de 03/12/2008. Inclusão do item 4 aprovado em Reunião do Colegiado de 26/03/2009.

Original Firmado Pela Coordenadora  
Profa. Clarice Loguercio Leite